



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
DOU 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 890253/1987, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra de Granito, outorgada pela Portaria nº 101, de 17/05/2004, publicada no D.O.U. de 18/05/2004, de que é titular Calegari Granitos Ltda ME., tendo em vista o desmembramento que trata os processos DNPM nº 896.341/2005 e 896.239/2010, passando a área remanescente ter a seguinte descrição: uma área de 381,00 hectares, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°30'44,952"S / 41°09'50,756"W; 20°31'27,224"S / 41°09'50,754"W; 20°31'27,224"S / 41°09'54,033"W; 20°31'49,987"S / 41°09'54,032"W; 20°31'49,984"S / 41°09'21,247"W; 20°31'50,961"S / 41°09'21,247"W; 20°31'50,961"S / 41°09'29,522"W; 20°31'51,611"S / 41°09'29,522"W; 20°31'51,611"S / 41°09'31,938"W; 20°31'53,237"S / 41°09'31,938"W; 20°31'53,237"S / 41°09'34,354"W; 20°31'54,538"S / 41°09'34,354"W; 20°31'54,538"S / 41°09'38,151"W; 20°31'57,790"S / 41°09'38,151"W; 20°31'57,790"S / 41°09'40,222"W; 20°32'00,066"S / 41°09'40,222"W; 20°32'00,066"S / 41°09'38,151"W; 20°32'03,643"S / 41°09'38,151"W; 20°32'03,643"S / 41°09'39,877"W; 20°32'06,244"S / 41°09'39,877"W; 20°32'06,243"S / 41°09'16,239"W; 20°32'09,495"S / 41°09'16,239"W; 20°32'09,497"S / 41°10'14,744"W; 20°32'22,504"S / 41°10'14,744"W; 20°32'22,504"S / 41°10'31,314"W; 20°31'37,304"S / 41°10'31,312"W; 20°31'37,304"S / 41°10'38,216"W; 20°30'44,952"S / 41°10'38,214"W; 20°30'44,952"S / 41°09'50,756"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 20°30'44,952"S e Long. 41°09'50,756"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1300,0m-S; 95,0m-W; 700,0m-S; 949,8m-E; 30,0m-S; 239,7m-W; 20,0m-S; 70,0m-W; 50,0m-S; 70,0m-W; 40,0m-S; 110,0m-W; 100,0m-S; 60,0m-W; 70,0m-S; 60,0m-E; 110,0m-S; 50,0m-W; 80,0m-S; 684,8m-E; 100,0m-S; 1694,8m-W; 400,0m-S; 480,0m-W; 1390,1m-N; 200,0m-W; 1610,0m-N; 1375,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 5.06)

MARIA JOSÉ GAZZI SALUM